



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

#### **Edital de Retificação nº 03, de 26 de novembro de 2020**

A **Diretora-Geral do IF Baiano Campus Catu**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 447, publicada no DOU de 20/03/2018, em conformidade com a Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, e RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano, torna pública a retificação do Edital nº 03, 26 de novembro de 2020, referente a seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, para o ano letivo 2020, em conformidade com a Resolução Consup n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020.

#### **1. O título do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIAS DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E GRADUAÇÃO**

#### **2. O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“2.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o (a) Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.”

#### **ONDE SE LÊ:**

**3.3 São deveres e atribuições do(a) docente**

#### **LEIA-SE:**

3.3 São deveres e atribuições do(a) docente

**ONDE SE LÊ:**

3.3.4 São deveres e atribuições do(a) coordenador(a) de curso

**LEIA-SE:**

3.3.4 São deveres e atribuições do(a) coordenador(a) de curso

**ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de ~~24 a 30 de novembro de 2020~~, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br);

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2020, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br);

**ONDE SE LÊ:**

4.3 As inscrições serão realizadas de forma online, através de formulário próprio, o qual após ser preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br) do *Campus* Catu e no período compreendido entre os dias ~~24 a 30 de novembro de 2020~~, conforme cronograma (item 9).

**LEIA-SE:**

4.3 As inscrições serão realizadas de forma online, através de formulário próprio, o qual após ser preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br) do *Campus* Catu e no período compreendido entre os dias-24 de novembro a 02 de dezembro de 2020, conforme cronograma (item 9).

**ONDE SE LÊ:**

5.1 Estão abertas 15 vagas de monitoria remunerada, para discentes do ensino médio e superior, conforme inscritos no quadro abaixo;

| <b>Componente</b>                          | <b>Curso</b>                                | <b>Número de Vagas</b> | <b>Requisitos</b>  |
|--|---|------------------------|--|
| <b>VAGAS DISCENTES ENSINO MÉDIO</b>        |   |                        |  |
| Matemática<br>1ª Série                     | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                      |
| Matemática<br>2ª Série                     | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 1                      | Estar cursando a ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                         |
| Química<br>1ª Série                        | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                      |
| Química<br>2ª Série                        | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 1                      | Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                            |
| Física<br>1ª Série                         | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                      |
| Física<br>2ª Série                         | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química        | 1                      | Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).                            |
| <b>TOTAL DE VAGAS ENSINO MÉDIO</b>         |   |                        | <b>9</b>   |
| <b>VAGAS MONITORIA DISCENTES GRADUAÇÃO</b> |   |                        |  |
| Informática<br>Básica                      | Análise e<br>Desenvolvimento<br>de Sistemas | 1                      | Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Informática Básica com média igual ou superior a 7,0 (sete).               |
| Algoritmo                                  |   | 1                      | Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).                        |
| Laboratório de<br>programação<br>web 1     |   | 1                      | Estar cursando a 4ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Laboratório de programação web 1 com média igual ou superior a 7,0 (sete). |
| Fundamentos                                | Licenciatura em                             | 1                      | Estar cursando a 2ª semestre com frequência  |

|                                 |                         |   |   |
|---------------------------------|-------------------------|---|---|
| de Matemática                   | Química                 |   | regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).   |
| Química Geral e Experimental I  | Licenciatura em Química | 1 | Estar cursando a 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete). |
| Química Orgânica                | Licenciatura em Química | 1 | Estar cursando a 5ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete). |
| <b>TOTAL DE VAGAS GRADUAÇÃO</b> |                         |   | <b>6</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>              |                         |   | <b>15</b>   |

**LEIA-SE:**

5.1 Estão abertas 15 vagas de monitoria remunerada, para discentes do ensino médio e superior, conforme inscritos no quadro abaixo;

| <b>Componente</b>                   | <b>Curso</b>                                    | <b>Número de Vagas</b> | <b>Requisitos</b>   |
|-------------------------------------|---|------------------------|---|
| <b>VAGAS DISCENTES ENSINO MÉDIO</b> |   |                        |   |
| Matemática 1ª Série                 | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química<br>Cozinha | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis). |
| Matemática 2ª Série                 | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química<br>Cozinha | 1                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis). |
| Química 1ª Série                    | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química<br>Cozinha | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis). |
| Química 2ª Série                    | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química<br>Cozinha | 1                      | Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).       |
| Física 1ª Série                     | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química<br>Cozinha | 2                      | Estar cursando a 2ª ou 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis). |
| Física 2ª Série                     | Agropecuária<br>Alimentos<br>Química            | 1                      | Estar cursando a 3ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).       |

|  |                                       |   |  |
|--|---------------------------------------|---|--|
|  | Cozinha                               |   | (seis).  |
| <b>TOTAL DE VAGAS ENSINO MÉDIO</b>         |                                       |   | <b>9</b>   |
| <b>VAGAS MONITORIA DISCENTES GRADUAÇÃO</b> |                                       |   |  |
| Informática Básica                         | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1 | Estar cursando o 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Informática Básica com média igual ou superior a 7,0 (sete).               |
| Algoritmo                                  |                                       | 1 | Estar cursando o 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).                        |
| Laboratório de programação web 1           |                                       | 1 | Estar cursando o 4ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Laboratório de programação web 1 com média igual ou superior a 7,0 (sete). |
| Fundamentos de Matemática                  | Licenciatura em Química               | 1 | Estar cursando o 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Fundamentos de Matemática com média igual ou superior a 7,0 (sete).        |
| Química Geral e Experimental I             | Licenciatura em Química               | 1 | Estar cursando o 2ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Química Geral e Experimental I com média igual ou superior a 7,0 (sete).   |
| Química Orgânica                           | Licenciatura em Química               | 1 | Estar cursando o 5ª semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Química Orgânica com média igual ou superior a 7,0 (sete).                 |
| <b>TOTAL DE VAGAS GRADUAÇÃO</b>            |                                       |   | <b>6</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                         |                                       |   | <b>15</b>  |

**ONDE SE LÊ:**

5.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular, disciplina(s) diretamente relacionada à área da monitoria;

**LEIA-SE:**

5.2.2 Ter obtido aprovação no componente curricular diretamente relacionada à área da monitoria;

**ONDE SE LÊ:**

5.2.3 Ter disponibilidade de no mínimo de 08 (oito) horas semanais e no máximo 10 (dez) horas semanais;

**LEIA-SE:**

5.2.3 Ter disponibilidade de no mínimo de 08 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais;

**ONDE SE LÊ:**

6.1 Para o presente edital, declara-se que há disponibilidade orçamentária no montante de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para atendimento de 15 bolsa previstas neste edital, para o custeio de bolsas de monitoria;

**LEIA-SE:**

6.1 Para o presente edital, declara-se que há disponibilidade orçamentária no montante de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para atendimento de 15 bolsas previstas neste edital.

**ONDE SE LÊ:**

6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para os(as) discentes do ensino médio e R\$400,00 (quatrocentos reais) para os(as) discentes durante de nível superior.

**LEIA-SE:**

6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para os(as) discentes do ensino médio e R\$400,00 (quatrocentos reais) para os(as) discentes de nível superior.

**ONDE SE LÊ:**

**9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES**

| <b>Etapas</b>              | <b>Prazos</b>   | <b>Local</b>  |
|----------------------------|-----------------|---|
| Publicação do Edital local | 24/11/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Período de inscrição       | 24 a 30/11/2020 | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |

|  |                 |   |
|--|-----------------|---|
| Homologação das inscrições                               | 30/12/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Recursos contra a homologação das inscrições             | 01/12/2020      | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |
| Resultado dos recursos após a homologação das inscrições | 02/12/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Período de Seleção                                       | 03 a 05/12/2020 | Banca Examinadora   |
| Resultado preliminar de classificação                    | 06/12/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Interposição de Recurso 2ª Etapa                         | 07/12/2020      | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |
| Resultado Final  | 09/12/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Assinatura do Termo de Compromisso                       | 10 a 11/12/2020 | <a href="mailto:cge@catu.ifbaiano.edu.br">cge@catu.ifbaiano.edu.br</a>  |

**LEIA-SE:**

## **9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES**

| <b>Etapas</b>  | <b>Prazos</b>      | <b>Local</b>  |
|--|--------------------|---|
| Publicação do Edital local                               | 24/11/2020         | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Período de inscrição                                     | 24/11 a 02/12/2020 | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |
| Homologação das inscrições                               | 03/12/2020         | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Recursos contra a homologação das inscrições             | 04/12/2020         | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |
| Resultado dos recursos após a homologação das inscrições | 07/12/2020         | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Período de Seleção                                       | 08 a 10/12/2020    | Banca Examinadora   |
| Resultado preliminar de classificação                    | 11/12/2020         | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |

|                                    |                 |   |
|------------------------------------|-----------------|---|
| Interposição de Recurso 2ª Etapa   | 14/12/2020      | <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>                                  |
| Resultado Final                    | 15/12/2020      | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a> |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 16 a 18/12/2020 | <a href="mailto:cge@catu.ifbaiano.edu.br">cge@catu.ifbaiano.edu.br</a>  |

### **ONDE SE LÊ:**

**11.2** No período estabelecido no cronograma deste edital (item 9), o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino (e-mail: [gcce@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:gcce@catu.ifbaiano.edu.br)), os seguintes documentos:

- I – Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II – Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III – Cópia dos documentos de RG, CPF;
- IV – Em caso do(a) estudante ser de menor idade (menor de 18 anos), os documentos necessitam ser chancelados pelo responsável legal;
- V – Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, (ANEXO III)

### **LEIA-SE:**

**11.2** No período estabelecido no cronograma deste edital (item 9), o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino (e-mail: [cge@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:cge@catu.ifbaiano.edu.br)), os seguintes documentos:

- I – Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II – Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III – Cópia dos documentos de RG, CPF;
- IV – Em caso do(a) estudante ser menor de 18 anos, os documentos necessitam ser chancelados pelo responsável legal;
- V – Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de



monitoria, (ANEXO III)

**ONDE SE LÊ:**

12.2 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de graduação terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**LEIA-SE:**

12.2 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de graduação terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 10 (dez) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**ONDE SE LÊ:**

12.3 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de nível médio terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**LEIA-SE:**

12.3 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de nível médio terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 10 (dez) horas semanais por um período de dezembro de 2020 a maio de 2021;

**ONDE SE LÊ:**

**12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**LEIA-SE:**

**13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**ONDE SE LÊ:**

**11.1** O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

**LEIA-SE:**

**13.1** O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

**ONDE SE LÊ:**

**13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**LEIA-SE:**

**14. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**ONDE SE LÊ:**

**13.1** O monitor(a) será desligado do programa nas seguintes situações:

**LEIA-SE:**

**14.1** O monitor(a) será desligado do programa nas seguintes situações:

**ONDE SE LÊ:**

**13.1.1** Abandono (da monitoria por mais de vinte e cinco por cento de falta);

**LEIA-SE:**

**14.1.1** Abandono (da monitoria por mais de vinte e cinco por cento de falta);

**ONDE SE LÊ:**

**13.1.2** Descumprimento das atribuições das atividades de monitoria;

**LEIA-SE:**

**14.1.2** Descumprimento das atribuições das atividades de monitoria;

**ONDE SE LÊ:**

**13.1.3** Trancamento da matrícula, cancelamento, desligamento ou Conclusão do Curso;

**LEIA-SE:**

**14.1.3** Trancamento da matrícula, cancelamento, desligamento ou Conclusão do Curso;

**ONDE SE LÊ:**

**13.1.4** A pedido do docente orientador, mediante justificativa expressa;

**LEIA-SE:**

**14.1.4** A pedido do docente orientador, mediante justificativa expressa;

**ONDE SE LÊ:**

**13.1.5** Por sanção disciplinar grave, durante o período de monitoria;

**LEIA-SE:**

**14.1.5** Por sanção disciplinar grave, durante o período de monitoria;

**ONDE SE LÊ:**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**LEIA-SE:**

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ONDE SE LÊ:**

**14.1** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**LEIA-SE:**

**15.1** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**ONDE SE LÊ:**

**14.2** É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;

**LEIA-SE:**

**15.2** É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;

**ONDE SE LÊ:**

**14.3** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Consup n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020;

**LEIA-SE:**

**15.3** O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a),

a observar as normas contidas neste edital e na a Resolução Consup n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020;

**ONDE SE LÊ:**

**14.4** O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a);

**LEIA-SE:**

**15.4** O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a);

**ONDE SE LÊ:**

**14.5** A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

**LEIA-SE:**

**15.5** A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

**ONDE SE LÊ:**

**14.6** Finalizando a lista dos classificados e não havendo preenchimento das vagas estas poderão ser remanejadas para outros componentes a critério da Direção Acadêmica;

**LEIA-SE:**

**15.6** Finalizando a lista dos classificados e não havendo preenchimento das vagas estas poderão ser remanejadas para outros componentes a critério da Direção Acadêmica;

**ONDE SE LÊ:**

**14.7** A Coordenação de Ensino deverá comunicar tempestivamente todos os casos relativos a cancelamento de bolsa, substituição ou desligamento do monitor através memorando à Direção Acadêmica;

**LEIA-SE:**

**15.7** A Coordenação de Ensino deverá comunicar tempestivamente todos os casos relativos a cancelamento de bolsa, substituição ou desligamento do monitor através memorando à Direção Acadêmica;

**ONDE SE LÊ:**

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Comissão de Seleção de Monitoria do IF Baiano *Campus Catu*;

**LEIA-SE:**

**15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Comissão de Seleção de Monitoria do IF Baiano *Campus Catu*.

**ONDE SE LÊ:**

**14.9** Será conferido Certificado de Monitoria ao(a) monitor(a) que obtiver avaliação satisfatória e cumprir no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

**LEIA-SE:**

**15.9** Será conferido Certificado de Monitoria ao(a) monitor(a) que obtiver avaliação satisfatória e cumprir no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

**3. Alteração dos anexos I, III, IV, V e VI.**

**4. As demais disposições do Edital nº. 02, de 24 de novembro, seguem inalteradas.**

Catu- Ba, 26/11/2020

Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral

*Campus Catu*

Port. Nº 447 de 19/03/2018

DOU 20/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                |               |                |
|--------------------------------|---------------|----------------|
| NOME COMPLETO                  |               |                |
| RG                             | CPF           | DATA DE NASC.  |
| CURSO                          | Nº. MATRÍCULA | PERÍODO        |
| GÊNERO                         | NATURALIDADE  |                |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) |               |                |
| BAIRRO                         | CIDADE        | UF             |
| CONTATO CELULAR                | E-MAIL        |                |
| BANCO:                         | AGÊNCIA       | CONTA CORRENTE |
| COMPONENTE CURRICULAR:         |               |                |

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Catu-BA \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas  
Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ possuo disponibilidade de carga horária para o  
exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme  
indicado no quadro abaixo.

| DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis) |                   |                 |                  |                  |                 |        |
|--|-------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|--------|
| TURNO  | DIAS DA SEMANA    |                 |                  |                  |                 |        |
|  | SEGUNDA-<br>FEIRA | TERÇA-<br>FEIRA | QUARTA-<br>FEIRA | QUINTA-<br>FEIRA | SEXTA-<br>FEIRA | SÁBADO |
| MANHÃ  |                   |                 |                  |                  |                 |        |
| TARDE  |                   |                 |                  |                  |                 |        |
| NOITE  |                   |                 |                  |                  |                 |        |

Catu – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020  
ANEXO IV  
FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

|                     |                   |            |                |
|---------------------|-------------------|------------|----------------|
| Início da Monitoria | Tipo da Monitoria | Remunerada | Não Remunerada |
|---------------------|-------------------|------------|----------------|

| DADOS DO MONITOR |          |          |
|------------------|----------|----------|
| Nome             | E-mail   | Telefone |
| CPF              | Endereço |          |

| DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)   |         |                |
|---|---------|----------------|
| BANCO   | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b> |         |                |

| DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR |       |
|--------------------------------|-------|
| Nome                           | Curso |
| Nome do orientador(a)          |       |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR DA MONITORIA

\_\_\_\_\_  
MONITOR





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Docente Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma \_\_\_\_\_ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Docente Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Docente Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os

termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.

7. O(a) Docente Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. Fica vedado ao(a) Docente Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

9. O(a) Docente Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, para encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Docente Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

|                         |         |                                       |
|-------------------------|---------|---------------------------------------|
| _____                   | _____   | _____                                 |
| Coordenador(a) de Curso | Monitor | Docente Orientador(a) da<br>Monitoria |

---

\_\_\_\_\_  
Responsável (caso monitor(a) seja menor de idade)

